



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 527/2014, de 24 de julho de 2014.

Autoriza o uso das máquinas doadas ao Município pelo PAC, para auxiliar na ampliação dos Barreiros Comunitários na Zona Rural, conforme específica e dá outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o uso das máquinas doadas ao Município pelo PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, com a finalidade de auxiliar na ampliação dos Barreiros Comunitários na Zona Rural deste Município, os quais serão construídos pela empresa vencedora da licitação no âmbito estadual, com recursos federais provenientes do Programa "ÁGUA PARA TODOS" do Governo Federal.

Art. 2º. As comunidades rurais aonde serão construídos os Barreiros são as seguintes: sítio Mastruz, Mata Fresca, Logradouro, Morada Nova, Timbaúba, Forno Velho e Umari.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 24 de julho de 2014.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal